



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador Mário da Silva Brandão PL

PROJETO DE LEI Nº _____/2024-CMS

Denomina o palco do Teatro Municipal
Silvio Romero como "Palco Carlos
Lima" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTANA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 15º da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei, I - assuntos de interesse local.

Art. 1º Fica denominado o palco do Teatro Municipal Silvio Romero, localizado no município de Santana, como "Palco Carlos Lima".

Art. 2º Esta denominação é uma homenagem póstuma a Carlos Lima, popularmente conhecido como Carlinhos, em reconhecimento à sua valiosa contribuição para a cultura de Santana.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placa indicativa com a nova denominação no referido palco, contendo breve histórico da vida e obra de Carlos Lima.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Mário Brandão PL
Presidente da comissão econômica e de
serviços públicos da câmara municipal de Santana



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador Mário da Silva Brandão PL

JUSTIFICATIVA

Com a previsão de inauguração do Teatro Silvio Romero para este primeiro semestre, solicitamos que o palco central seja denominado de "Palco Carlos Lima". Carlinhos, como era popularmente conhecido, foi em vida o maior ícone da nossa cultura. Ele navegou nas águas da literatura e dramaturgia, sendo ator, diretor e produtor. Destacou-se a nível nacional e internacional com o espetáculo "Seu Portuga e a Língua Portuguesa", ganhando vários prêmios e levando em sua mala a bandeira de nossa Santana.

Carlos Lima, com sua diversidade e talento, contribuiu imensamente para a promoção e valorização da cultura santanense. Seu trabalho não só elevou o nome de Santana, mas também inspirou muitas gerações de artistas e amantes da cultura. Nomear o palco do Teatro Municipal Silvio Romero em sua homenagem é uma forma de reconhecer e perpetuar o legado de um dos maiores expoentes culturais da nossa cidade.

Esta homenagem também simboliza a proximidade de Carlos Lima com Silvio Romero, outro grande nome da nossa cultura, celebrando a amizade e as contribuições desses dois contemporâneos para o enriquecimento cultural de Santana.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, como forma de reconhecimento à importância cultural de Carlos Lima e seu legado para o município de Santana.

PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR MÁRIO BRANDÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2024.

Vereador Mário Brandão PL

*gabinetemariobrandao@gmail.com
Rua Ubaldo Figueira, N° 54, Bairro Central, Santana – AP. CEP 68925-186*